



# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER 51/2015

Itapoá, 10 de dezembro de 2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ITAPOÁ/SC, por sua presidente em exercício e no uso de suas atribuições e competência que lhe confere de acordo com disposto no inciso III, do artigo nº 11 da Lei 9394/96 e o disposto no inciso IV, do artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 34/2001 do Sistema Municipal de Ensino e Resolução 01/2003.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ITAPOÁ/SC, no uso de suas atribuições e competência que lhe confere de acordo com disposto no inciso III, do artigo nº 11 da Lei 9394/96 e o disposto no inciso IV, do artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 34/2001 do Sistema Municipal de Ensino.

De acordo com Edital nº 48/2015/SME-ADICIONAL DE 2%.

## Dos Procedimentos:

1.1 A concessão de um adicional correspondente a 2% (dois por cento) deverá ser requerida mediante formulário próprio (modelo anexo), devendo ser anexado ao mesmo, cópia autenticada do certificado de cursos de capacitação e aperfeiçoamento cursados a partir do ano de 2010;

1.2 Os certificados apresentados poderão ser autenticados em cartório ou na Secretaria de Educação, mediante apresentação dos **originais e cópias, até 06 de novembro de 2015**, das 08h00min às 14h00min;

1.3 A fundamentação legal para a concessão desta solicitação é o artigo 34 em seus §1º, §2º e §3º da Lei Municipal 075/01 de 24 de dezembro de 2001, do artigo 9º da Lei



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Municipal153/03 de 02 de janeiro de 2003 e a Resolução nº 006/04/CME/ITAPOÁ/SC do Conselho Municipal de Educação de 28 de setembro de 2004;

Tendo em vista o deliberado pela Plenária na Sessão de 10/12/2014 após análise e conferência dos documentos apresentados para o acesso horizontal de 2% de Cursos de Capacitação dos funcionários do Magistério Público de Itapoá.

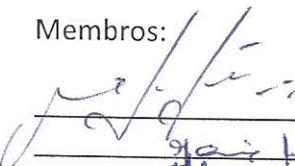
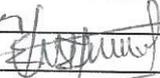
O Conselho Municipal de Educação emite parecer favorável a Progressão Funcional dos funcionários.

Sem mais para o momento, atentamente.

  
Aparecida Grandini José  
Presidente do CME

  
Sandra Maria Dani Benck  
Secretária do CME

Membros:

  
Gair Helen Zan H  
Elvira C. Silva Junior  
Rosemeri de F. Fávero  
Micherli L. Neuber  
ELAINE C. AWES (APAE)   
Roseli Taveres  
Beata S. Danz  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_